

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PRO JETO "OUTUBRO ROSA".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "OUTUBRO ROSA", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, com apoio da Liga Feminina de Combate ao Câncer, a realizar-se no mês de outubro de 2017.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), e serão realizadas conforme seguinte plano de aplicação:

Despesas/Valor

- 200 Brindes/porta celular R\$ 960,00
- Material de Consumo R\$ 1.000,00

Total: R\$ 1.960,00

- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 - 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 - 10.301.0500.2050 Manut. Das Ativ. Do Sist. Munic. de Saúde
 - 3.3.3.90.30.00 Material de consumo 1543

3.3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita - 1544

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 19 de Setembro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



JUSTIFICATIVA I

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 118/2017.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "OUTUBRO ROSA", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, com apoio da Liga Feminina de Combate ao Câncer, a realizar-se no mês de outubro de 2017.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, que contém detalhes do projeto supracitado.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 19 de Setembro de 2017.



Prefeito.